ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA NOTIFICAÇÃO FISCAL №. 319-2023 - ALBUQUERQUE SUBSEA LTDA ME - BAIXA DE ALVARÁ

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO № 319/2023			
Constituição do Crédito Tributário			
Contribuinte/Empresa:			
ALBUQUERQUE SUBSEA LTDA ME			
Representante Legal:	CPF:		
ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE MOURA	102.735.047-03		
Endereço da Empresa:	Fone:		
ROD PRESID JOAO GOULART RJ 116, SN°, SALA 02 (FAZENDINHA)	(22) 38640644		
Bairro:	Município:		
CENTRO	APERIBÉ-RJ		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	CNPJ:		Inscrição Estadual:
30.041.022	51.290.417/0001-77		
Lançamento:	Apuração Fiscal:		Ação Fiscal:
LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE BAIXA DE INSCRIÇÃO №	CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE A	APERIBÉ	LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO
019/2023			TRIBUTÁRIO
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:			
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação, conforme prevê o artigo 564, inciso I:			
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Baixa de inscrição no cadastro mobiliário da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento - TFIF (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 357- A - Tabela XX da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE BAIXA DE INSCRIÇÃO 019/2023, em nome da empresa ALBUQUERQUE SUBSEA LTDA ME. A empresa exercia sua atividade na Rodovia Presidente João Goulart RJ 116, snº, Sala 02 (Fazendinha), Centro, Aperibé-RJ, inscrita nesta Municipalidade sob inscrição nº. 30.041.022 (Alvará e ISS), conforme fls. 10/14 do Processo administrativo 2339/2023.			
O Lançamento do Crédito Tributário foi feito como base os documentos de baixa da empresa, despacho do Fiscal de Postura, cadastro mobiliário, conforme fls. 03/16.			
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.			
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R\$:			
T.S.E Vistoria	57,54		
T.S.E Baixa de qualquer natureza	57,54		
T.S.E Guias e carnês / por guia	9,59		
Total Geral	124,67		
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.			
Aperibé, 11 de dezembro de 2023.			
ROMERSON DIAS MOREIRA RODRIGUES			
Fiscal de Tributos			
Mat. 6070			
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos			
Responsável	Cargo Responsável CPF		Data Assinatura

Publicado por: Mayko Kennedy Matta da Cunha

Código Identificador:47608C86

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 15/12/2023. Edição 3531 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/

1 of 1 15/10/2024, 16:24